



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 146/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 06, com área de 577,192M², passando para Lote de Terras sob nº 06, com a área de 221,04M², Lote de Terras sob nº 06/A, com área de 185,16M² e Lote de Terras sob nº 06/B, com área de 170,992M², situado na Rua Bergamo esquina com a Rua Gênova, Quadra 17, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 06, com área de 577,192M², passando para Lote de Terras sob nº 06, com a área de 221,04M², Lote de Terras sob nº 06/A, com área de 185,16M² e Lote de Terras sob nº 06/B, com área de 170,992M², situado na Rua Bergamo esquina com a Rua Gênova, Quadra 17, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa LOTEADORA VIBONATI LTDA, pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ sob nº 08.260.626/0001-49, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal